



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 27/11/2020, Edição nº 5406, Página nº 02 a 04

DECRETO Nº 4.605/2020

Sumula: Aprova a “Quadra nº 06” no Loteamento Paraíso, Município de Nova Santa Rosa-PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica aprovada a “**Quadra nº 06**”, constituído pelos lotes urbanos nº 05 e 06 do Loteamento Paraíso, resultantes da Chácara 122.D, situado na zona Suburbana do município de Nova Santa Rosa, Paraná, com a área de 800,00 m², em conformidade com mapa em anexo, e que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

**NORBERTO PINZ
Prefeito**



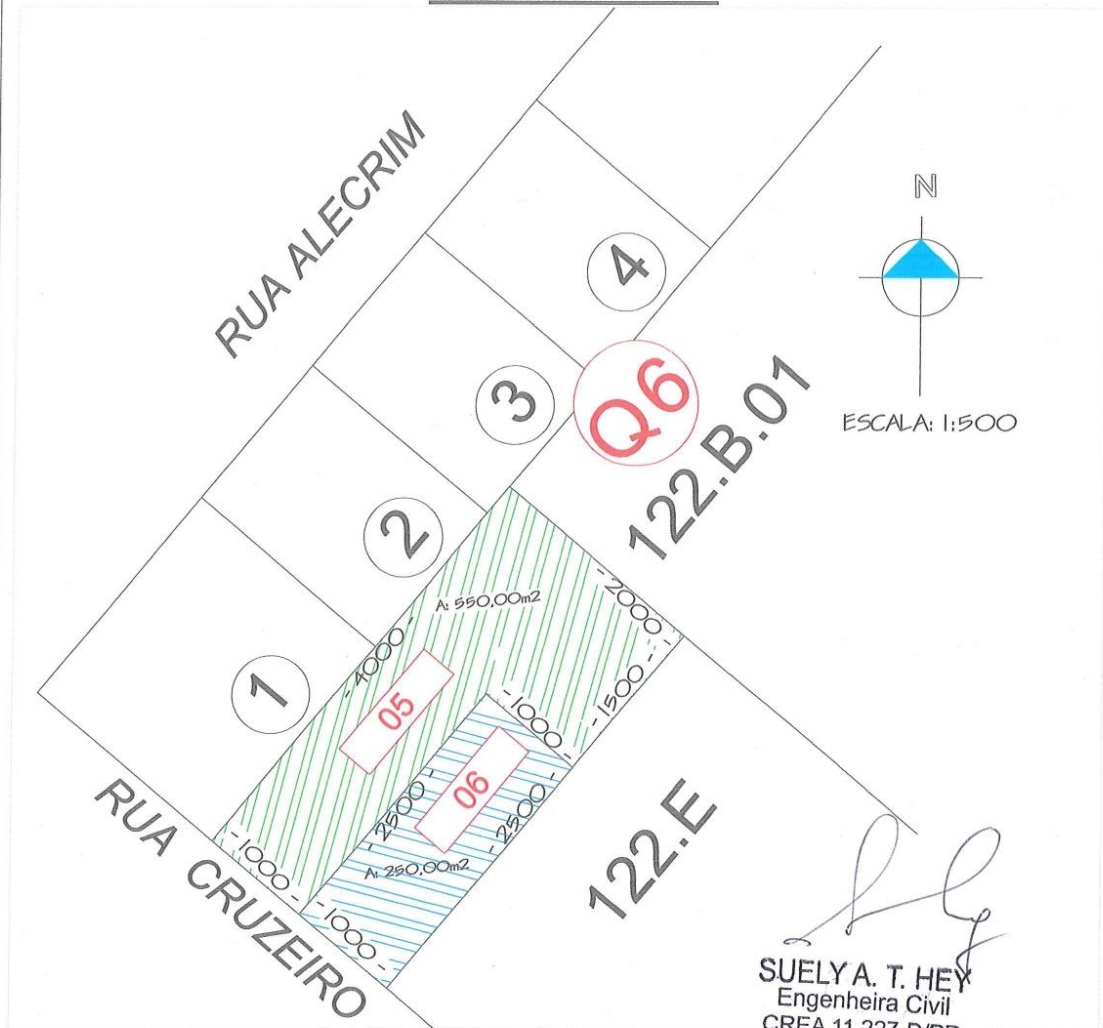
NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PLANTA

DA SUBDIVISÃO DA CHÁCARA Nº 122.D, SITUADA NA QUADRA Nº 06,
NO LOTEAMENTO PARAÍSO EM NOVA SANTA ROSA

ESTADO DO PARANÁ



LOTE URBANO Nº 05 - 550,00 m²

LOTE URBANO Nº 06 - 250,00 m²

Suely A. T. Hey
SUELY A. T. HEY
Engenheira Civil
CREA 11.227-D/PR



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

PLANTA

DA DEMARCAÇÃO DA CHÁCARA Nº 122.D, SITUADA
NA ZONA URBANA DE NOVA SANTA ROSA
ESTADO DO PARANÁ




SUELY A. T. HEY
Engenheira Civil
CREA 11.227-D/PR